

PORTARIA Nº 101, DE 10 DE JUNHO DE 2014

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, com base na alínea “b” do inciso IX do artigo 65 do Regulamento da Secretaria e tendo em vista o disposto na Portaria nº 2, de 3 de janeiro de 2014, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão,

RESOLVE:

Art. 1º No dia 19 de junho de 2014 não haverá expediente na Secretaria do Tribunal.

Art. 2º Os prazos que porventura devam iniciar-se ou completar-se nesse dia ficam automaticamente prorrogados para o dia 20 subsequente.

Miguel Augusto Fonseca de Campos

Este texto não substitui a publicação oficial.